

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.19

REQUERENTES: Alexandre José de Campos

LOCAL: Costa de Catalão - R.S.

DATAS - LIMITE: 1824

FOLHAS ESCRITAS: 8

Na vista do Procurador da Coroa
Sobramã e Fazenda Nacional.
Rio de Janeiro 6 de Mayo de 1824

Cumbr D. Minu

Não tem lugar em virtude das Imperiaes Ordens
Rio de Janeiro 24 de Mayo de 1824

Cumbr Cortes Silva Cunha Fagundes



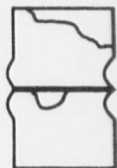
Hebentaria a Novissima
ma Realucao emente
dey pson cassando a p
cul de la meficio de los
maruz R. 74 de Marco
de 1824

Nabun

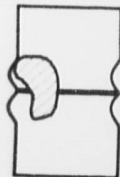
O Governador Provisorio da Provincia
do Rio Grande de Sao Pedro
Soube a Provenca de Cossa
Regesta do Imperio e de
querimento e documentos a elle jun-
ta do Coronel de Cavallaria da P.
Linha Fernando Jose de Campos,
no qual pede a Cossa e Reges-
ta do Imperio a Graça de
he Mandar passar Sumaria de
hum Campo, que havia seguido a
este Govern. pois que houve procedi-
do nas diligencias do dito sum. encon-
trar opposicao alguma, se a fore no
acto de se he passar a dita Suma-
ria por se haver recebido Ordem de
Cossa e Regesta do Imperio
at. um substituto da Provenca

BI 14.19

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

da extinta Assembléa para se não
passarem as sessões.
O Requerimento do Coronel Luiz
pelicano, he em tudo verdadeiro, e por
isso o Govêrno o julga nas circumstan-
cias de abençoar de posse e ha-
ver de Imperial a Herá que
implora: e recorrendo mais á sua
razão, e justiça, até q'ile desperca
com as diligencias preparatorias pa-
ra obter a Sumaria impetrada; des-
perca desperca as suas forças, e re-
sua; por que vivendo unicamente de
seu soldo e sendo familia, se lhe for
seguida a quitação (força) de sua casa, e
vicio de sua familia de viver de sua
indigência, e não poder pagar a quan-

o quanto que pediu para chegar
ao ponto de se lhe passar a referida
Sumaria. Sendo he tambem jura-
do Imperial e bem conhecido de
Mazuelo Imperial, e Ser-
fido da Provincia, affeto á Sagrada
Caura do Brazil, e a Soberana Lei
sua do Sr. Augusto Defensor Serpe-
tu.

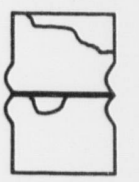
Deo Guarde a Vossa Magestade
de Imperial por felices e ditadas
da anno.

Palacio do Govêrno em Porto Al-
gre 24 de Fevereiro de 1824.

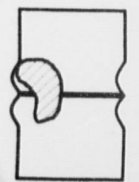
João Aquino da Silva
Presidente



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



31

Queroens, por tanto

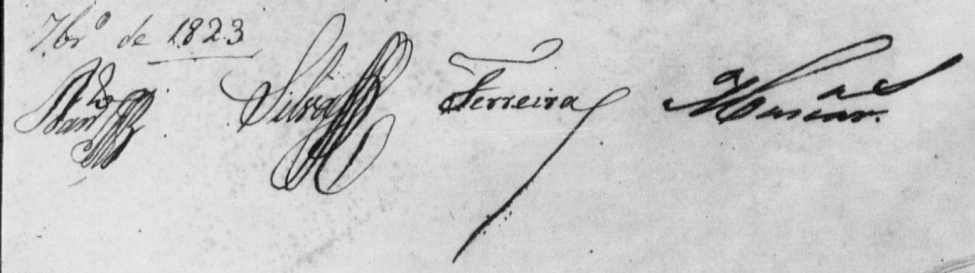

 D. N. M. S.
 quera attenda as peticioens de sup-
 mandando-lhe conceder a mencionada
 Simaria, para nella formar seu
 Estabalcimento, afim de melhorar
 a sua sorte, no que se vultava em-
 mendo nos Director de Fazenda
 Imperial, e Nacional, para
 que o sup. expira. m. de
 N. M. S.


 N. M. S.

Marcos José de Campos

Informe o D.º Ouvidor Geral, Corregedor
 da Com.º procedendo nas dilig.ºas da Ley, e do
 est.º do Pal.º do Gov.º em Porto Al.º 17 de
 7br.º de 1823

M.º e S.º
 M.º e S.º

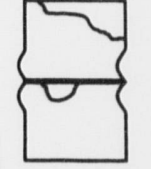

 Marcos José de Campos



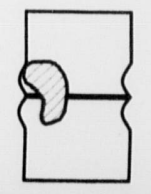
D.º Marcos José de Campos, Coronel-
 da 2.ª Linha desta Provincia, de Ilha Natu-
 ral, que tendo a honra de servir M.º e S.º
 voluntariamente no servico da 1.ª Linha
 no anno de 1790, tem prestado os seus
 Compatrios servicos de quatro Campa-
 nhas, e servido em diferentes Combates;
 J.º P.º de Almeida no rio S.º Largo em 1801, na Campa-
 ã do Distrito proce- nha contra os Insurgentes, no de Biraocce-
 sendo as de Biraocce, e de Biraocce, e de Biraocce, e de Biraocce,
 do est.º do Pal.º do Gov.º em Porto Al.º 19 de Setembro
 de 1823

por seus accoens sempre victoriosas as Armas
 Brasileiras; e porque o sup. nunca o-
 ttere Merce alguma de terras, e por-
 isto que se vive de seu diminuto Soldo,
 e de utilidade de sustentar huma Numerosa
 Familia, e de suas constantes
 Camara de S.º Sabendo pois que ha de Voluto hum
 de 1823
 Marcos José de Campos
 que reside pelo Norte com huma
 vertente que des-agua abaixo do M.º
 que, pelo Sul com Catalam, pela

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



4v

Este sendo boia a Coritiba, epella
D. He. Jundos. como o Catalam e
intelligenciado de qua Regia de termi-
nando manda preferir a semelhanter
Campos Servicos Militares, faes-
osup. pristaou. Motivo porque su-
plia a N. Ex. as hajao por bem atender
abundancia do sup. Concedendo lha por-
sismaria o Campo dentro das Condon-
tacoes Tequeridas, para nella formar
Estabalcimento, a fim de Melhorar a
sua sorte. portante.

Por as
vervidos referir ao sup. =
Com agracia que implora
Antonio Xavier da Silva
Mauricio de Campos

M. S. M.



5

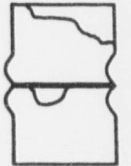
Ente nos procedido as diligencias do estilo sobre o de-
quirimento imbujo do Coronel Alexandre Joze de Cam-
pos, nas havi enquiras alguma como a havi da
fita do officio das bestas imbujo, e nem a esta hama-
ria se havi enquiras alguma.

Com guarde a B. Villa e Boia do Seno
da havi fira em havi fira de 24 de Dezembro de
1823.

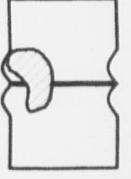
M. S. M. D. Joze Maria de Salles fante
de a Mendonca Guanha, Curador fubral e cor-
regedor da havi fira.

Mauricio Joze de Campos
Ignacio de Barros
Antonio Xavier da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



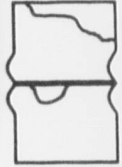
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Antonio Francisco dos Reis Jurado de
Capella de Casaparra com Proviras
na Camara da Villa de Casanuvia

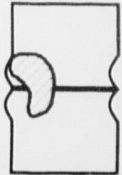
6
Certifico que foiz publicado e fixado
do este Edital no lugar mais publico
desta Capella e nelle nao houve
opozicao nem embargo o referido
he Verdade de que dou ff. Casaparra
do de Junho. 1823

Antonio Francisco dos Reis

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



8v
Certifico que ofixei o presente adital
No lugar mais publico do lustume desta
villa Nova de São João da Casqueira e
escripto o dia da lei não houve davi
da nem opposição he verdade do que
do João Casqueira e de dezembro de
1863

João dos Anjos porteiro da
Porteira Auditor

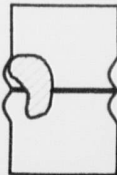
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



8v
Certifico que ofixei o presente adital
No lugar. mais publico do costume desta
villa Nova de São João da Caxueira e
escripto o diaz da lei, e não houve davi
da nem auctorização he verdade do que
doe São Caxueira 8 de dezembro de
1803

João dos Anjos porteiro do
Porteiro Auditor

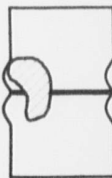
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



Seus Prudentes Provedores, e mais Juizes da
Câmara da Villa Nova de São Carlos, que por Real Cédula de
17 de Junho de 1763, e mais Juizes da
Câmara da Villa Nova de São Carlos, que por Real Cédula de
17 de Junho de 1763, e mais Juizes da

Queremos saber atodos os que apresentarem ao
Câmbio, que o Coronel Alexandre de Campos por seu
Requerimento em equal pedia por Semaria de São Carlos
devoluto site, na Villa de São Carlos, que reside pelo
Norte com huma Vertente que desagua abaixo de Ataque, pelo Sul com São Carlos, pelo Leste com a
Cidade de São Carlos, e pelo Oeste com a Villa de São Carlos. Cujos Requerimentos foram vinte e seis de Junho de 1763
foi servido mandar nos termos do Real Cédula de 17 de Junho de 1763, e este Real Cédula de 17 de Junho de 1763
deputava por d.º de 17 de Junho de 1763, se em todo da conferida, anno. E para que fique anotada a
preparada que se julgar em premissas e em allas por ignorancia mandamos para os ditos Juizes
se os que servem por nos lançados e sellados como de São Carlos, e para os Juizes de São Carlos
nas lanchadas e por tempo de 30 dias, e mais apelladas de São Carlos e de São Carlos da
de São Carlos, e para os Juizes competentes, e para os Juizes de São Carlos de cada hum delles de
assim o haverem entendido; e para os Juizes de São Carlos de cada hum delles de
para os Juizes de São Carlos de cada hum delles de 5 de Junho de 1763. E para os Juizes de São Carlos de
Murray Magalhães Juizes da Câmara de São Carlos

Antonio Jose de Moraes
João de Moraes
João de Moraes

335
João de Moraes
João de Moraes



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

João da S^{ra} de Moraes Vis Venturario, do
pello do 1^o M^o de bola do M^o Com. Corvico
dalãmãno da Villa Nova del. São da lacho
viroff

Certifico em como afeixhei este oddi ta
nobegar do costume emai Pobito desta
misma Capella p^o tempo de trinta di
as da lei, donde findos nos, hoer apo
sitos. M^o de bola do M^o Com. Corvico he adim
nauend, de que dou amo fe
Capella del^{ta} M^o de bola do Monte
em 19 de dezembro del^{ta} anno

João da S^{ra} de Moraes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

